



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000054/2022 - 28/06/2022 - Processo Nº 000145/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	28/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000145/2022

Dispensa 000054/ 2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RCA (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL) E PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E TRABALHO - SEMADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

DISPENSA ARTIGO 24 INCISO II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000054/2022 - 28/06/2022 - Processo Nº 000145/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	28/06/2022

AMBIENTAL COM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ELABORACAO DE RELATORIOS DE RCA (RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL) E PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SEC. MUN. AGRICULTURA MEIO AMB. TUR. DESENV. ECON. TRAB., com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRESERVAR ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), levando-se emconsideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 28 de junho de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022